



Adm. 2005/2008

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 604/2005

Súmula: Denomina BOAVENTURA SCHELEIDER DE QUADROS, uma das Avenidas de nossa Cidade.

Autor: Vereador Amaro Mendes de Araújo.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Denomina BOAVENTURA SCHELEIDER DE QUADROS, uma das Avenidas de Nossa Cidade.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 2005.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 1637 de 28.06.05
Resp. LUCIANE DA LUZ

ADM/FL

e-mail compras@candoi.pr.gov.br - Av. XV de Novembro, 1761 - Centro - Fone/Fax: 42 3638 8019